

ABONO DE PERMANÊNCIA

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “i”, da Portaria G.P nº 2/2016, ficam deferidos pela Diretora-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO | DATA DOS EFEITOS |
|--------|----------------------------|--|------------------|
| 176/18 | LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA | Analista Judiciária - Área Judiciária | 08/01/2018 |
| 489/18 | ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA | Técnica Judiciária - Área Administrativa | 18/01/2018 |